Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #94c16833e3786cb6df7c11ae877c6f3618aa0b70f09cb0eed92be3a3ac012818fe36597ab8a01168ddd238d6a92ef8213e1930913a87ae7be50782bc69c3e006
https://valparaisodegoias.camaravirtual.app.br/validar/documento-eletronico/94c16833e3786cb6df7c11ae877c6f3618aa0b70f09cb0eed92be3a3ac012818fe36597ab8a01168ddd238d6a92ef8213e1930913a87ae7be50782bc69c3e006

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 005/2026

Processo Administrativo nº 2026006421

Impugnante: M3 BUSINESS GROUP LTDA

CNPJ nº 54.494.740/0001-50

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, apresentada pela empresa **M3 BUSINESS GROUP LTDA**, com fundamento nos itens 24.1 e 24.2 do instrumento convocatório e no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

A impugnante questiona o prazo de entrega dos produtos, fixado em 5 (cinco) dias úteis no item 1.3.2 do Termo de Referência e na Cláusula Segunda, item 2.1, da minuta contratual, bem como a existência de divergência entre os prazos previstos para substituição de produtos, estabelecidos no item 25.1.4 do edital e no item 2.3 da minuta contratual.

Em síntese, argumenta que os prazos estabelecidos podem restringir a competitividade do certame, especialmente em razão dos prazos de transporte praticados pelas empresas de logística para entregas no Município de Valparaíso de Goiás/GO.

Diante disso, solicita a revisão dos prazos, com a fixação de prazo de entrega compatível com as condições de transporte e a uniformização das disposições editalícias e contratuais.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE E DA JUSTIFICATIVA PARA O ACOLHIMENTO

Após análise dos argumentos apresentados, verifica-se a pertinência da impugnação quanto à necessidade de adequação do prazo de entrega dos produtos e de uniformização das disposições constantes do edital, do Termo de Referência e da minuta contratual.

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #94c16833e3786cb6df7c11ae877c6f3618aa0b70f09cb0eed92be3a3ac012818fe36597ab8a01168ddd238d6a92ef8213e1930913a87ae7be50782bc69c3e006
https://valparaisodegoias.camaravirtual.app.br/validar/documento-eletronico/94c16833e3786cb6df7c11ae877c6f3618aa0b70f09cb0eed92be3a3ac012818fe36597ab8a01168ddd238d6a92ef8213e1930913a87ae7be50782bc69c3e006

A fixação de prazos para execução das obrigações contratuais deve considerar as necessidades da Administração Pública, a natureza do objeto, as condições usuais de fornecimento e a necessidade de assegurar a competitividade do procedimento licitatório, em observância aos princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

Nesse contexto, a previsão de prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis mostrou-se inadequada, sendo necessária sua revisão para estabelecer período razoável e compatível com a logística de fornecimento, sem comprometer o atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás.

Dessa forma, a impugnação será acolhida**,** estabelecendo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos produtos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

A alteração decorre da necessidade de correção de erro material identificado na elaboração do edital e do Termo de Referência e minuta do contrato, com a finalidade de conferir maior clareza, coerência e segurança jurídica às condições de fornecimento estabelecidas pela Administração.

Quanto à divergência entre os prazos de substituição de produtos previstos no edital e na minuta contratual, deverão ser promovidas as devidas correções e a uniformização dos documentos, de modo a eliminar interpretações conflitantes e assegurar que as obrigações da futura contratada estejam definidas de maneira clara e objetiva.

III – DA MANUTENÇÃO DA DATA DO CERTAME

Embora a impugnação seja acolhida quanto à adequação dos prazos, não haverá alteração da data inicialmente prevista para a realização do certame, considerando que a modificação decorre da correção de erro material identificado no edital e no Termo de Referência e na minuta do contrato, sem alteração da natureza do objeto licitado.

Nesse sentido, deverá ser assegurada a divulgação da retificação pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as regras aplicáveis ao procedimento.

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #94c16833e3786cb6df7c11ae877c6f3618aa0b70f09cb0eed92be3a3ac012818fe36597ab8a01168ddd238d6a92ef8213e1930913a87ae7be50782bc69c3e006
https://valparaisodegoias.camaravirtual.app.br/validar/documento-eletronico/94c16833e3786cb6df7c11ae877c6f3618aa0b70f09cb0eed92be3a3ac012818fe36597ab8a01168ddd238d6a92ef8213e1930913a87ae7be50782bc69c3e006

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, DECIDE-SE PELO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa M3 BUSINESS GROUP LTDA, nos seguintes termos:

1. Alterar o prazo de entrega dos produtos para 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
2. Promover a correção do edital, do Termo de Referência e da minuta contratual, a fim de uniformizar as disposições relativas aos prazos de entrega e substituição dos produtos;
3. Manter a data inicialmente prevista para a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2026;
4. Dar publicidade à decisão e às retificações realizadas, pelos meios oficiais pertinentes, para conhecimento de todos os interessados.

Valparaíso de Goiás/GO, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente.
TIAGO GONÇALVES
Data: 26/10/2026 10:13:19-0300

TIAGO GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 135 de setembro de 2025